

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL



**Manual de Orientação do Sistema de
Requerimento de Abertura de Conta Bancária Eleitoral
SRACE/RACEP**

Junho/2014

Conteúdo

Sistema de Requerimento de Abertura de Conta Bancária Eleitoral – SRACE/Racep	3
Navegador de Internet – recomendações	4
Tela Inicial.....	5
Tela Membros.....	9
Candidato	9
Comitê Financeiro	10
Direção Partidária.	12
Tela de autenticação do documento Race/Racep	13
Sobre o sistema.....	16

Sistema de Requerimento de Abertura de Conta Bancária Eleitoral – SRACE/Racep

É obrigatória para os partidos políticos, comitês financeiros e candidatos, a abertura de conta bancária para registrar todo o movimento financeiro de campanha eleitoral. Caso exista repasse de recursos oriundos do **Fundo Partidário**, será necessária a abertura de conta específica para a utilização desses recursos, exceto para os partidos políticos que já tenham esse tipo de conta, que deverá ser aberta:

- a) pelo candidato e pelo comitê financeiro **no prazo de 10 dias a contar da concessão do CNPJ** pela Receita Federal do Brasil; e
- b) pelos partidos políticos a partir de **1º de janeiro de 2014 e até 5 de julho** de 2014.

Para o procedimento de abertura serão exigidos os seguintes documentos:

I – Para candidatos e comitês financeiros:

- a) **Requerimento de Abertura de Conta Bancária Eleitoral (Race)**, disponível em <<http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2014/prestacao-de-contas-eleicoes-2014/srace>>; e
- b) **Comprovante de inscrição no CNPJ** para as eleições, disponível na página da Internet da Receita Federal do Brasil <www.receita.fazenda.gov.br>.

II – Para partidos políticos:

- a) **Requerimento de Abertura de Conta Eleitoral de Partidos (Racep)**, disponível em <<http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2014/prestacao-de-contas-eleicoes-2014/srace>>;
- b) **comprovante da respectiva inscrição no CNPJ** da Receita Federal do Brasil, a ser impresso mediante consulta na Internet pela página <www.receita.fazenda.gov.br>;
- c) **certidão de composição partidária**, disponível na página da Internet do TSE <www.tse.jus.br>.

O SRACE é o sistema que emitirá o Requerimento de Abertura de Conta Eleitoral de partidos, candidatos e comitês financeiros.

Para a emissão do Racep, os diretórios nacionais e estaduais deverão informar o nível de direção partidária, os números do CNPJ do partido, do título eleitoral e do CPF do

presidente da direção partidária. A emissão do Racep requer a conformidade dessas informações com a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) da Justiça Eleitoral.

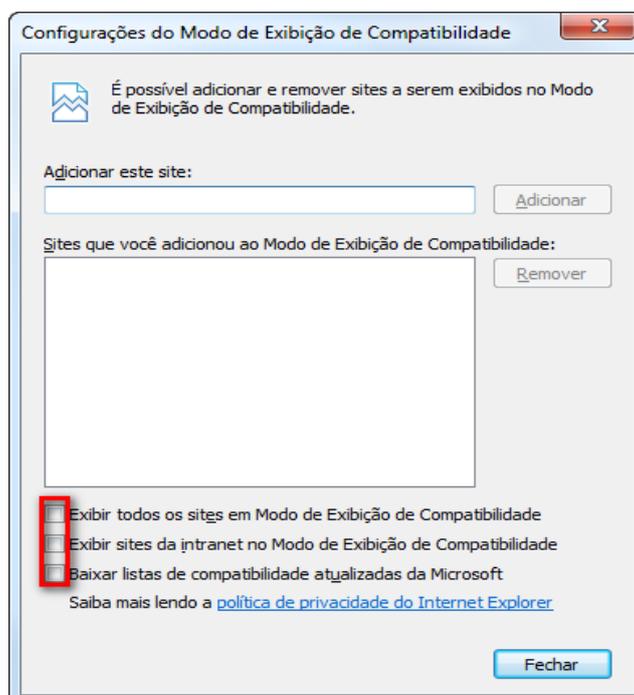
Para a emissão do Race de candidatos, devem ser informados os números do CNPJ de campanha, do título eleitoral e do CPF do candidato. A emissão do Race de candidatos requer a conformidade dessas informações com a base de dados do Sistema de Candidaturas (Cand) da Justiça Eleitoral.

Para a emissão do Race de comitês financeiros, devem ser informados os números do CNPJ de campanha, do título eleitoral e do CPF do presidente do comitê financeiro. A emissão do Race de comitês financeiros requer a conformidade dessas informações com a base de dados do Sistema de Registro de Comitês Financeiros (SRCF) da Justiça Eleitoral.

Navegador de internet – recomendações

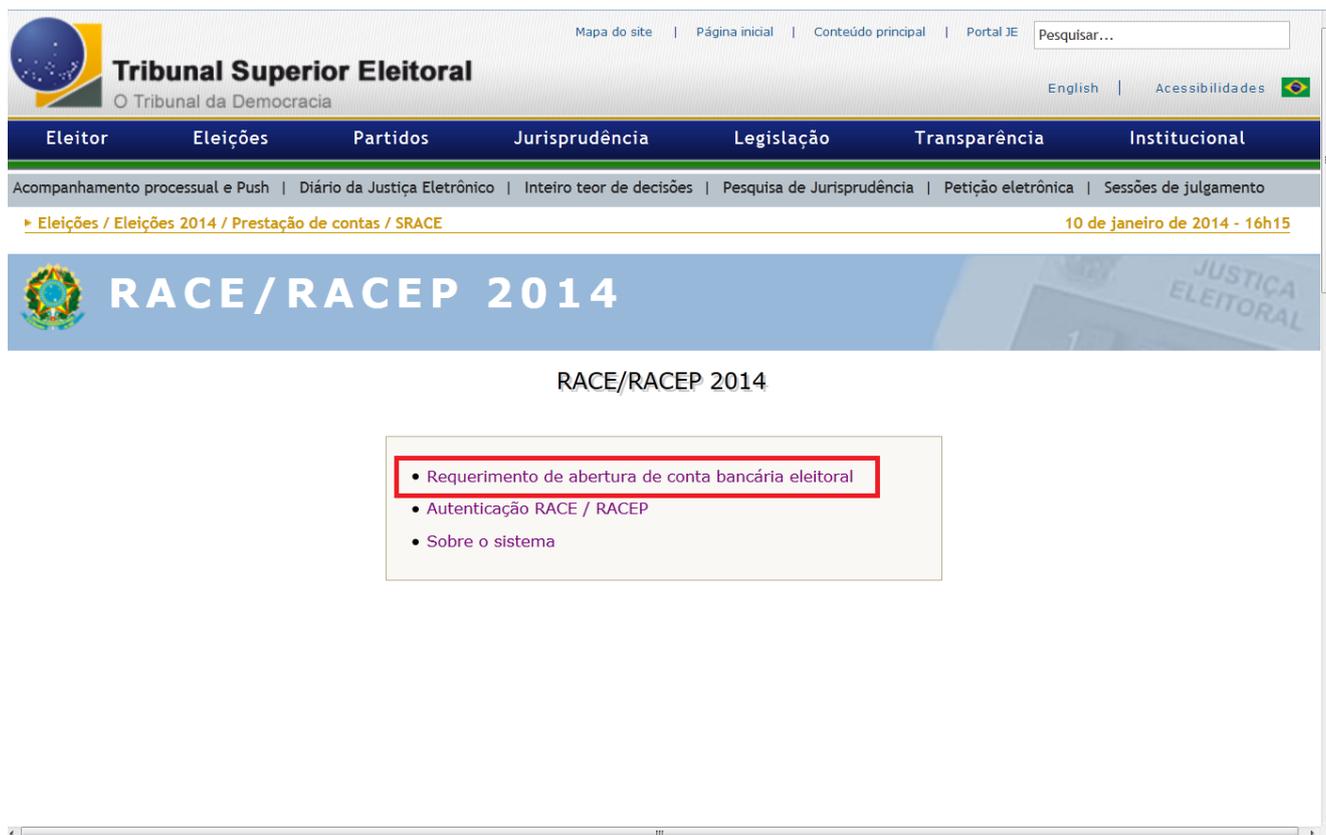
INTERNET EXPLORER

Caso haja problemas de navegabilidade com o navegador Internet Explorer, versão 10 ou superior, o usuário deve acessar o menu Ferramentas > Configurações do Modo de Exibição de Compatibilidade. Na janela que se abre é preciso que todas as opções estejam desmarcadas, conforme imagem abaixo:



Tela Inicial

Para solicitar o Requerimento de Abertura de Conta Bancária Eleitoral, o usuário terá de clicar na opção destacada na imagem abaixo:



The screenshot displays the homepage of the Tribunal Superior Eleitoral (TSE) website. At the top, there is a navigation bar with the TSE logo and the text "Tribunal Superior Eleitoral" and "O Tribunal da Democracia". To the right of the logo is a search bar labeled "Pesquisar...". Below the logo, there are several menu items: "Eleitor", "Eleições", "Partidos", "Jurisprudência", "Legislação", "Transparência", and "Institucional". A secondary navigation bar contains links such as "Acompanhamento processual e Push", "Diário da Justiça Eletrônico", "Inteiro teor de decisões", "Pesquisa de Jurisprudência", "Petição eletrônica", and "Sessões de julgamento". The main content area features a large blue banner with the text "RACE/RACEP 2014" and a list of three items: "Requerimento de abertura de conta bancária eleitoral", "Autenticação RACE / RACEP", and "Sobre o sistema". The first item in the list is highlighted with a red rectangular box.

Em seguida, o sistema solicitará a identificação do requerente, conforme a tela seguinte:



Requerimento de Abertura de Conta Bancária Eleitoral

Requerente:		
<input checked="" type="radio"/> Candidato	<input type="radio"/> Comitê Financeiro	<input type="radio"/>
Direção Partidária		
Cargo:	UF:	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Partido:		
<input type="text"/>		
CNPJ:	Título Eleitoral:	CPF:
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Caso seja candidato ou comitê financeiro e não lembre o CNPJ, [clique aqui](#).

Se direção partidária:

O campo CNPJ deve ser preenchido com o CNPJ do órgão partidário.
Os campos Título Eleitoral e CPF referem-se a documentos do presidente do órgão partidário.

Se candidato:

O campo CNPJ deve ser preenchido com o CNPJ atribuído para campanha.
Os campos Título Eleitoral e CPF referem-se a documentos do(a) candidato(a).

Se comitê:

O campo CNPJ deve ser preenchido com o CNPJ atribuído para campanha.
Os campos Título Eleitoral e CPF referem-se a documentos do(a) presidente do comitê financeiro de campanha.

Para emissão do Racep, os diretórios deverão identificar os seguintes campos:

1. **Requerente:** marque a opção de acordo com quem é o requerente (candidato, comitê financeiro ou direção partidária);
2. **Cargo/Órgão:** escolha a opção correspondente ao cargo para o qual se concorre, caso o requerente seja candidato, ou ao órgão para os casos de comitê financeiro ou direção partidária;
3. **UF:** escolha a Unidade da Federação à qual está vinculada a candidatura, comitê financeiro ou direção partidária. Caso o registro seja destinado a uma candidatura ou para algum comitê financeiro ou direção partidária de âmbito nacional, a opção UF é automaticamente preenchida com a palavra Brasil;

4. **Partido:** selecione o partido;
5. **CNPJ:** informe o número do CNPJ;
6. **Título Eleitoral:** informe o número do título de eleitor do candidato, caso o requerimento seja para uma candidatura ou do PRESIDENTE do órgão partidário, nos casos de comitê financeiro ou direção partidária; e
7. **CPF:** informe o número do CPF do candidato, caso o requerimento seja para uma candidatura ou do PRESIDENTE do órgão partidário, nos casos de comitê financeiro ou direção partidária.

Obs.: Na própria tela de preenchimento dessas informações pode-se ver algumas instruções.

Após o preenchimento dos campos, o usuário deve clicar em Consultar. Em seguida, será aberta a seguinte tela:



RACE/RACEP 2014

Requerimento de Abertura de Conta Bancária Eleitoral

Direção Nacional

Partido: **DEM**
Nº. Partido: **25**
UF: **BRASIL**

Endereço

Tipo Logradouro:

Logradouro:

Número:

Complemento:

Bairro/Distrito:

UF:

Município:

CEP:

Contato

Telefone: -

Celular: -

Fax: -

E-Mail:

O SRACE disponibilizará as informações de endereço e dados para contato registradas nos sistemas SGIPex, Cand e SRCF e, caso haja necessidade de atualização destas informações, essas deverão ser feitas nos referidos sistemas.

Após a conferência das informações, o usuário deverá clicar em Avançar (destacado na imagem acima) para salvar os dados. Alerta-se que, para o caso de direção partidária, é necessário inserir informações de contato.

Tela Membros

Para obter um Requerimento de Abertura de Conta Bancária Eleitoral é necessário passar pela tela intitulada Membros, na qual cada requerente tem um fluxo específico para obter o seu requerimento. A seguir, apresenta-se o procedimento específico para cada um dos que podem requerer a abertura de conta bancária eleitoral de campanha.

Candidato

A tela Membros para candidato é apresentada abaixo:

NOME	CPF
andr�e vargas	029.433.431-96

+ Adicionar

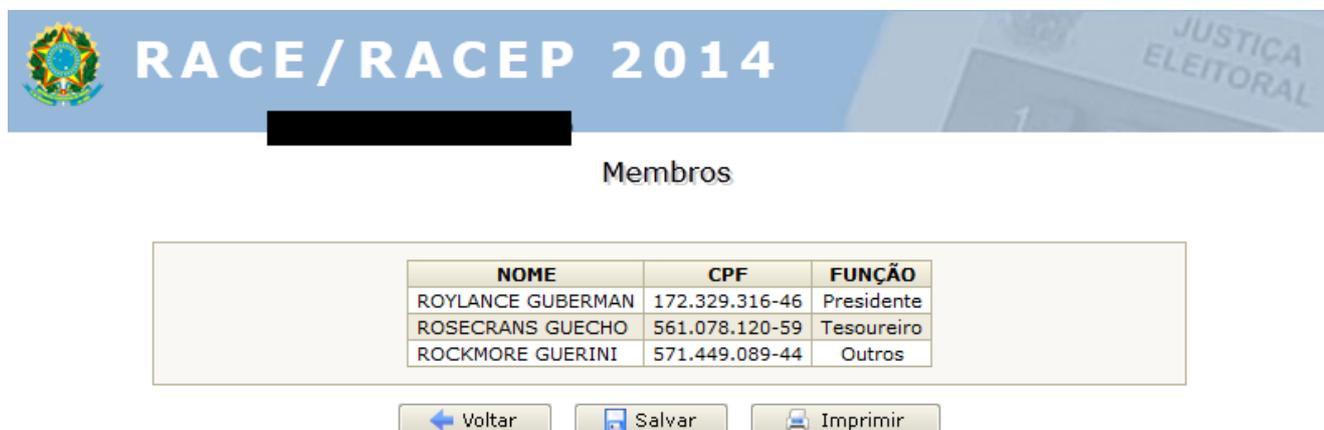
[← Voltar](#) [Salvar](#) [Imprimir](#)

Caso queira adicionar mais algum membro,   necess rio clicar em  e preencher o formul rio abaixo, depois clique em . Caso n o queira, ou se o candidato j  incluiu quem deveria ser includo, clique em  (na tela apresentada acima). Por fim, e para obter o requerimento, basta clicar em .

Cadastro de Membro

Membro	
Nome:	<input type="text"/>
CPF:	<input type="text"/>
Endereço	
Tipo Logradouro:	<input type="text"/>
Logradouro:	<input type="text"/>
Número:	<input type="text"/>
Complemento:	<input type="text"/>
Bairro/Distrito:	<input type="text"/>
UF:	<input type="text"/>
Município:	<input type="text"/>
CEP:	<input type="text"/>
Contato	
Telefone:	<input type="text"/> - <input type="text"/>
Celular:	<input type="text"/> - <input type="text"/>
Fax:	<input type="text"/> - <input type="text"/>
E-Mail:	<input type="text"/>

A tela Membros para comitês financeiros é apresentada abaixo:



RACE/RACEP 2014

JUSTIÇA ELEITORAL

Membros

NOME	CPF	FUNÇÃO
ROYLANCE GUBERMAN	172.329.316-46	Presidente
ROSECRANS GUECHO	561.078.120-59	Tesoureiro
ROCKMORE GUERINI	571.449.089-44	Outros

[← Voltar](#) [Salvar](#) [Imprimir](#)

A partir da imagem percebe-se que não é possível inserir informações. Os dados já estão inseridos, logo, é necessário clicar em [Salvar](#) e depois em [Imprimir](#), para obter o requerimento.

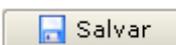
Direção Partidária

A tela membros para direção partidária é apresentada abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
LUIZ ROMEIRO PIVA	459.777.719-91	Presidente

+ Adicionar

Voltar Salvar Imprimir

Caso queira adicionar mais algum membro é necessário clicar em  e preencher o formulário abaixo, depois clique em . Caso não queira, ou se a direção partidária já incluiu quem deveria, clique em  (na tela apresentada acima). Por fim, e para obter o requerimento, basta clicar em .

Cadastro de Membro

Membro	
Nome:	<input type="text"/>
CPF:	<input type="text"/>
Endereço	
Tipo Logradouro:	<input type="text"/>
Logradouro:	<input type="text"/>
Número:	<input type="text"/>
Complemento:	<input type="text"/>
Bairro/Distrito:	<input type="text"/>
UF:	<input type="text"/>
Município:	<input type="text"/>
CEP:	<input type="text"/>
Contato	
Telefone:	<input type="text"/> - <input type="text"/>
Celular:	<input type="text"/> - <input type="text"/>
Fax:	<input type="text"/> - <input type="text"/>
E-Mail:	<input type="text"/>

Tela de autenticação do documento Race/Racep

Para autenticar um Requerimento de Abertura de Conta Bancária Eleitoral é necessário clicar em Autenticação Race/Racep (destacado na imagem a seguir).



A autenticação do documento Race/Racep é destinada às instituições bancárias, a fim de possibilitar a verificação da veracidade das informações constantes do documento. Abaixo, apresenta-se a seguinte tela:

A screenshot of the "Requerimento de Abertura de Conta Bancária Eleitoral" form. The form is titled "Requerimento de Abertura de Conta Bancária Eleitoral" and features the following fields: "CNPJ de campanha ou partido:" with a text input box; "Data do documento:" with a date selection box; "Código de segurança:" with four separate input boxes separated by dashes; and "Digite o código ao lado:" with a text input box. To the right of the last field is a CAPTCHA image showing the word "forbuen" in a stylized font. Below the CAPTCHA is a note: "Atenção, se não conseguir visualizar a imagem, clique aqui" with a blue link. At the bottom of the form are two buttons: "Voltar" (with a left arrow) and "Consultar" (with a magnifying glass icon).

Para validação do documento Race/Racep, as instituições bancárias devem informar os seguintes dados:

1. **CNPJ da campanha:** os candidatos e comitês deverão preencher o número do CNPJ atribuído especificamente pela Receita Federal do Brasil (RFB). No caso dos órgãos partidários, deve-se utilizar o CNPJ da agremiação já existente;
2. **Data do documento:** preencher com a data da geração do documento, visualizado na impressão do formulário, abaixo do código de segurança; e
3. **Código de segurança:** preencher com o código de segurança existente na geração do documento, impresso no documento Race/Racep, conforme o destaque abaixo:

Para finalizar a validação do documento Race/Racep, digite o código gerado na imagem de controle (conforme imagem abaixo). Depois, clique em consultar (indicado pela seta vermelha).

The screenshot displays the website of the Tribunal Superior Eleitoral (TSE). The main header includes the TSE logo and navigation links. The breadcrumb trail indicates the user is in the 'Eleições / Eleições 2014 / Prestação de contas / SRACE' section. The page title is 'RACE/RACEP 2014'. The main content area is titled 'Requerimento de Abertura de Conta Bancária Eleitoral'. The form contains the following fields:

- CNPJ de campanha ou partido: 01.770.770/0001-8
- Data do documento: 09/06/2014
- Código de segurança: 2222 - 2222 - 2222 - 2222
- Digite o código ao lado: radper

A CAPTCHA image shows the text 'radper' and a red arrow points to the 'Consultar' button.

A seguir, apresenta-se a imagem de um Requerimento de Abertura de Conta Bancária Eleitoral, no qual está indicado o local onde as informações necessárias para proceder com a autenticação do registro estão destacadas.



Poder Judiciário
Justiça Eleitoral

**REQUERIMENTO DE ABERTURA DE
CONTA
BANCÁRIA PARTIDÁRIA/ELEITORAL**

ORGÃO: Comitê Financeiro Único	UF: GOIÁS
PARTIDO: Partido Comunista do Brasil	SIGLA: PC do B CNPJ: 00.891.979/0082-09
NOME DO PRESIDENTE DO COMITÊ: ROYLANCE GUBERMAN	CPF: 172.329.316-46
NOME DO TESOUREIRO: ROSECRANS GUECHO	CPF: 561.078.120-59

ENDEREÇO

LOGRADOURO: VIELA Vila Jacuí	NÚMERO: 6242	COMPLEMENTO: COMP
BAIRRO: Parque São Jorge	UF: GO	MUNICÍPIO: GOIÂNIA

Código de segurança: 48D8-7869-D7FD-4731

Data de geração do documento: 01/07/2014 às 18:46:21

Para validar este documento, acesse <http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2014/prestacao-de-contas-eleicoes-2014/srace>

INSTRUÇÕES PARA ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA - LEI N° 3.504/1997

Art. 22. É obrigatório para o partido e para os candidatos abrir conta bancária específica para registrar todo o movimento financeiro da campanha.

Sobre o sistema

Na tela inicial existe opção da funcionalidade do sistema, veja a imagem abaixo:



RACE/RACEP 2014

- Requerimento de abertura de conta bancária eleitoral
- Autenticação RACE / RACEP
- Sobre o sistema

Ao clicar na referida opção, o sistema levará o usuário à seguinte tela:



RACE/RACEP 2014

Sobre



Dessa tela podem ser obtidas informações sobre a versão do sistema e o ambiente. É possível também voltar para a tela inicial do sistema clicando em [← Voltar](#).